



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10193, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.

Concede redução de jornada de trabalho de servidor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 3º, da Lei Complementar nº 218, de 19 de novembro de 1999, e considerando o disposto nos autos do Processo nº 1501.6636/2002,

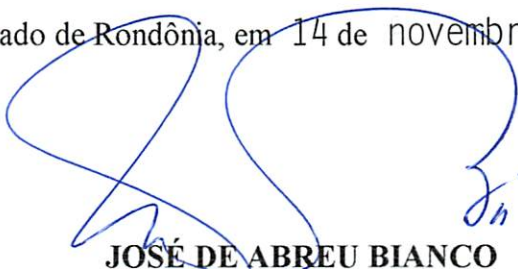
DECRETA:

=====

Art. 1º Fica concedida, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2002, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração do servidor **NIDER SARAIVA BEZERRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300022373, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1117 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002

Concede registro de formação de trabalho de ensino superior

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 15, inciso V, da Constituição Federal, e de acordo com o artigo 26, da Lei Complementar nº 114, de 19 de novembro de 1999, e considerando o disposto no inciso do processo nº 1.011.020.2002,

DECRETO Nº

Art. 1º - Fica reconhecida a validade a pedido a concessão de 17 de novembro de 2002, referente ao curso de licenciatura em Física, oferecido pelo Centro de Ensino Superior e Tecnológico do professor NUBER SARATYA BELCHER, integrante do curso de Física, mantida no Centro de Ensino Superior de Rondônia, Estado de Rondônia, inscrita no Registro de Ensino Superior do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estado de Rondônia, 19 de Novembro de 2002, às 14h 55min.


JOSE DE ARBELÉ BIANCO
Governador


JOSE BATISTA DA SILVA
Governador Adjunto de Rondônia